



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 12650

Estimativo
Data de Emissão: 04/02/2014
Processo: 2014-0.015.197-6

Identificação da Unidade

Órgão: 25.00 - Secretaria Municipal de Cultura SMC
Unidade: 25.70 - Departamento de Expansão Cultural DEC
Endereço: Avenida São João - até 0649 - lado ímpar - 0 - nº 473 - 6º andar - Centro - São Paulo - SP - 01031 CNPJ: 49.269.244/0002-44
Telefone: (11) 3334-0001

Identificação do Credor

Credor: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
Endereço: Praça Dom José Gaspar, 30 - 000 - 4º ANDAR - República - São Paulo - SP - 01047010 CNPJ / CPF: 51.561.819/0001-69
Telefone: (11) 2117-4700

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.344 -8 Conta Corrente - 0.293.000-5

Identificação da Dotação

Programática: 25.70.13.392.3001.6354 - Programação de atividades culturais
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS EVENTOS
Item: 06 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos - COOPERATIVA
Histórico: DEC-SP-VM/Div.Progr./Apresentação da Mostra da Companhia Noz de Teatro, Dança e Animação com os Respectivos espetáculos do seu repertório "Pop": "100 + Nem Menos"; "Oas Bolas" e "Cocô de Passarinho", no Teatro João Caetano do DEC.
Fundamentação Legal: 38 - Art. 25 - Inciso III Lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 10.000,00 Dez Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 1.592.000,00 Reserva : 7206/2014
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 10.000,00 Contratação : 2050/2014
Valor do Empenho: R\$ 10.000,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 1.582.000,00
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 1 Descrição À Vista (Contra Apresentação)
Prazo(em dias) : 23 Início da Vigência : 04/02/2014

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	2.000,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	8.000,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Claudio da Silva Martins
Assist. Técnica - RFB nº 781.583-8
CRC nº 1SP216123/O-0

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D741248

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 25.70.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 2014-0.015.197-6	Nº DO EMPENHO 12650/2014
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DEC	NOME Departamento de Expansão Cultural		TELEFONE (11) 3334-0001

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	CONTRATANTE: SMC/DEC-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL. CONTRATADO(S): ANIE WELTER DE OLIVEIRA (Anie Welter), CPF nº 083.357.958-43, juntamente com os demais integrantes mencionados às fls. 68 do processo, através da COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO (CNPJ nº 51.561.819/0001-69), representada legalmente por Rudifran de Almeida Pompeu (CPF nº 490.560.260-20) e Pedro Felício de Oliveira (CPF nº 296.272.418-30).	10.000,0000000	10.000,00
DATA DE EMISSÃO 04/02/2014			R\$	10.000,00	

87
2014-0.015.197-6
Neuza Maria Gonçalves
Oficial de Gabinete
SMC - DEC

Claudio da Silva Martins
Assist. Técnico II - RF nº 781.580-8
CRC nº 15P 216123/O-0
SMC/DEC

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 25.70.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 2014-0.015.197-6	Nº DO EMPENHO 12650/2014
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DEC	NOME Departamento de Expansão Cultural	TELEFONE (11) 3334-0001	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: Apresentação da Mostra da Companhia Noz de Teatro, Dança e animação com os respectivos espetáculos do seu repertório, conforme proposta de fls. 06/07, e cronograma de fl. 10, do processo supracitado.

TEMPORADA: 08/02 à 02/03/2014, sábados e domingos às 16h00, e cronograma em anexo.

LOCAL: Teatro João Caetano.

Eventuais despesas aqui não ressaltadas, conforme o caso, serão de responsabilidade do(a) contratado(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) fixo, referente à apresentação de estréia, somados ao valor estimativo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), calculado mediante a apuração do público pagante presente à temporada, conforme borderôs emitidos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por entrada inteira e R\$ 5,00 (cinco reais) por meia entrada ou promocional, além do recolhimento ao FEPAC da taxa de 10% do valor bruto arrecadado na bilheteria, salvo o valor arrecadado na bilheteria no dia da estréia, que será revertido integralmente ao FEPAC.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em duas parcelas, por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, sem reajuste, mediante confirmação da Unidade Requisitante de que os serviços foram realizados a contento, observada a legislação vigente, conforme segue:

1ª Parcela, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a primeira apresentação;

2ª Parcela, no valor apurado, limitado a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), após o término da temporada.

No caso de atraso no pagamento dos valores devidos, decorrente de culpa exclusiva do Contratante, poderá o Contratado requerer a compensação financeira, sendo o valor principal reajustado pelo índice oficial de remuneração básica de caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro - rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data vista para o pagamento e aquela data em que o

pagamento efetivamente ocorreu nos termos do que estabelece a Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012.

PENALIDADES:

O(a) contratado(a) incorrerá em multa de:

a) 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato para casos de infração de cláusula contratual, como desobedecer às determinações da fiscalização ou desrespeitar munícipes ou funcionários municipais;

b) 10% (dez por cento), para casos de inexecução parcial; sobre o valor total do contrato.

c) 30% (trinta por cento), para casos de inexecução total; sobre o valor total do contrato.

d) 3% (três por cento), a cada 30 (trinta) minutos de atraso, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 9% (nove por cento), ficando a critério da administração, manter a realização do espetáculo ou não. Havendo espetáculo aplicar-se-á a multa de no máximo 9% (nove por cento) sobre o valor total do contrato.

Havendo cancelamento de 01 (um) espetáculo na temporada, e este decorrer por culpa do contratado, será aplicada a multa por inexecução total.

No caso de haver cancelamento de 02 (dois) ou mais espetáculos na temporada, além da aplicação de multa por inexecução total, o contrato poderá ser rescindido.

Só estará dispensada da penalidade se o cancelamento decorrer de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e justificado formalmente perante a Secretaria.

As penalidades previstas neste item são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

O valor da multa será calculado sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, quando esta o substituir.

A multa será descontada do pagamento devido ou será inscrita como dívida ativa, sujeita à cobrança executiva.

Neuza Maria Gonçalves
Oficial de Gabinete
SMC - DEC
Claudio da Silva Martins
Assist. Técnica - RF nº 781.560-8
CRC nº 1SP 216123/O-0
SMC/DEC

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

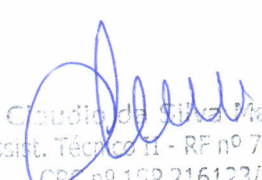
DOTAÇÃO 25.70.13.392.3001.6.354.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 2014-0.015.197-6	Nº DO EMPENHO 12650/2014
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO DEC	NOME Departamento de Expansão Cultural	TELEFONE (11) 3334-0001	

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Contratação direta autorizada com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- Este empenho substitui o contrato, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

89
2014-0.015.197-6
730

Neuza Maria Gonçalves
Oficial de Gabinete
SMC - DEC


Claudio de Silva Martins
Assist. Técnica II - RF nº 781.580-8
CRC nº 1SP 216123/O-0
SMC/DEC